TRANSCRITO
Livro Proprio N.º -
Pág. 91v.
Em. 09-06-95
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 09 DE JUNHO DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se MÁRIO CARAMEZ, a Praça construída recentemente na Av.: Santa Cruz, no bairro Humberto Antunes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ. em 09 de JUNHO de 1995.

RICARDO RAMALHO MELLO
-Prefeito Municipal-